



**ATA DA 1841ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima quadragésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, Diretor-Presidente em substituição, em função da ausência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, em virtude de afastamento de férias, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, em virtude de reunião externa, e com a presença do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguí Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, em substituição, declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 49185/15-37, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/54.2016, celebrado com a empresa **BCMG INTERNET LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços continuados de acesso à internet em banda e interligação de rede para os escritórios da CODESP situados ao longo do Porto de Santos, a fim de acrescentar **R\$ 2.550,00** (dois mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais para aumento de banda larga de internet de três pontos, como também instalação de três novos pontos, que totalizam 9 mbps, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 23-10-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 568.2017*; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 41514/17-45, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na



modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 06 (seis) câmeras fotográficas digitais, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 24-10-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 569.2017;* **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 41365/17-97, **decidiu** autorizar a baixa, demolição e utilização/alienação de instalação e equipamentos da moega nº 3, composta de vazadores, esteiras transportadoras, sala de controle e de compressores com seus respectivos componentes, existentes na área concedida ao **PORTOFER – TRANSPORTE FERROVIÁRIO LTDA.** *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 570.2017;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 34802/15-18 e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/83A.2015, celebrado com a empresa **ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E SAÚDE S/A**, para assegurar a contratação para os empregados, ex-empregados desligados por aposentadoria da CODESP ou incluídos no Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário (PIDV) da CODESP e das Hidrovias conveniadas: Administração das Hidrovias do Sul (AHSUL), Administração das Hidrovias do Paraguai (AHIPAR), Administração das Hidrovias do Paraná (AHRANA) e Administração do Porto Fluvial de Estrela (APFE), e os respectivos dependentes, planos de saúde que contemplem assistência médica, hospitalar, ambulatoria, laboratorial, apoio diagnósticos e terapêuticos e odontológicos de, no mínimo por 02 (duas) operadoras registradas na ANS, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 36.433.584,00** (trinta e seis milhões e quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 24-10-2016. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 571.2017;* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 39598/17-01, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 381 (trezentos e



oitenta e uma) doses de vacinas bivalentes contra os vírus HPV (Papiloma Vírus Humano), causadores de câncer genital, incluindo o gesto vacinal e demais insumos necessários, *in company*, o assunto foi retirado de pauta; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 41229/15-17, **decidiu** autorizar a prorrogação do **TERMO DE COOPERAÇÃO** celebrado com empresa **ELISABETH VICTORAZZI STUDIO PILATES E BEM-ESTAR**, objetivando a concessão de desconto de 20% (vinte por cento) nas mensalidades, aos funcionários e seus dependentes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 16-10-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 572.2017*; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 36583/09-17, **decidiu** autorizar a prorrogação do **TERMO DE COOPERAÇÃO** celebrado com a **TCR SANCHES CURSOS – EEP – ESCOLAS FISK**, Unidades I, II e III, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades escolares, aos funcionários e ex-funcionários aposentados da CODESP e seus dependentes, com uma redução de 30% (trinta por cento) no valor das mensalidades, isenção da taxa de matrícula e/ou rematrícula e parcelamento do material didático em 6 (seis) vezes sem juros, sem desconto em folha, por mais 12 (doze) meses, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 18-10-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 573.2017*; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 25826/17-57, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2017**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de 26 (vinte e seis) itens de materiais diversos, para execução de serviços de manutenção de competência da oficina de pintura da CODESP, da GEMAP/SUENG, pelo período de 12 (doze) meses, bem como: **a)** homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA. – ME**, para os itens 01, 02, 03, 11 e 14, nos valores globais de **R\$ 30.084,00** (trinta mil e oitenta e quatro reais), **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), **R\$ 2.856,00** (dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), **R\$ 1.450,00** (um mil e quatrocentos e cinquenta reais) e **R\$ 6.192,00** (seis mil e cento e noventa e dois



reais); **LEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME**, para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 24 e 26, nos valores globais de **R\$ 2.399,04** (dois mil e trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos), **R\$ 1.199,52** (um mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), **R\$ 2.998,80** (dois mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **R\$ 1.199,52** (um mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), **R\$ 1.799,28** (um mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), **R\$ 749,70** (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), **R\$ 401,76** (quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos), **R\$ 3.415,50** (três mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos); **KOTTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – ME**, para o item 10, no valor global de **R\$ 696,48** (seiscentos e noventa e sei reais e quarenta e oito centavos); **MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA – ME**, para o item 12, no valor global de **R\$ 799,05** (setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos); **F. REIS DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI**, para os itens 13 e 21, nos valores globais de **R\$ 1.149,60** (um mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e **R\$ 2.376,00** (dois mil e trezentos e setenta e seis reais); **BRAGA COMERCIO DE TINTAS LTDA. – ME**, para os itens 15, 17 e 18, nos valores globais de **R\$ 747,72** (setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), **R\$ 177,12** (cento e setenta e sete reais e doze centavos) e **R\$ 1.511,28** (um mil e quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos); **MARTA REGINA FELIPE SAMIA – ME**, para os itens 16, 20 e 23, nos valores globais de **R\$ 352,80** (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), **R\$ 340,00** (trezentos e quarenta reais) e **R\$ 1.372,56** (um mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); **MOURA & MACHADO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP**, para os itens 19 e 22, nos valores globais de **R\$ 768,00** (setecentos e sessenta e oito reais) e **R\$ 381,60** (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); **b)** homologar o cancelamento na aceitação do item 25. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 574.2017; II.9 – com base nos registros contidos no expediente nº 41148/17-89 e com base no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, decidiu autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, do HOSPITAL SANTO AMARO, objetivando a prestação de serviços de Assistência Pré-*



Hospitalar aos trabalhadores da Usina Hidrelétrica de Itatinga, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 2.986.229,76** (dois milhões e novecentos e oitenta e seis mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 31-10-2017. Determinou, ainda, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 575.2017.* A seguir, sem assuntos nos itens **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 32624/17-52, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/222.2017**, de 26-10-2017, referente a Súmula CONFIS/173.2017, que recomendou que a Diretoria Executiva elabore norma com parâmetros que os setores possam utilizar quando das possíveis renovações contratuais de forma que esteja claramente demonstrada a vantajosidade dos preços e condições quando das renovações contratuais. O referido Conselho solicita à Diretoria Executiva que encaminhe ao citado Colegiado a norma quando finalizada; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 41371/17-90, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/233.2017**, de 26-10-2017, referente a contratação de organização de segurança reconhecida pela Comissão nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias navegáveis – CONPORTOS para realização de estudo de avaliação de risco e revisão do Plano de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos. O referido Conselho solicita à Diretoria Executiva informações sobre a justificativa da demanda e dos trabalhos para a contratação supracitada; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 40511/17-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da correspondência das empresas JBS S/A e Seara Alimentos Ltda., a qual comunica à CODESP que, em função de que seus contêineres foram interceptados em fiscalização de rotina por autoridades portuárias de outros países que encontraram em seus interiores considerável quantidade de substância entorpecente, acondicionada ardilosamente em meio aos produtos exportados, notificou os fatos à Polícia Federal de Santos/SP, com pedido de instauração de procedimento investigativo, ou mesmo a junção com apurações já em curso



(Operações “Hulk” e “Oversea”); **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Sem itens em **V – ASSUNTOS GERAIS**, passou-se ao item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, **VI.1** – a apresentação da Diretoria de Operações Logísticas quanto ao VTMS foi transferida para a próxima reunião; **VI.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 41140/17-77, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório do fluxo de caixa do Porto de Santos, com a atual previsão de entradas e saídas para o exercício de 2018, para deliberação quanto as providências para equilíbrio em 2018. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade e
Diretor-Presidente em substituição**

Hilario Seguí Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Raul Moura de Sá
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**